

SJ AU Logística I Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 38.316.272/0001-78 - NIRE 35.300.555.490

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Janeiro de 2025

Data, Hora e Local: 03 de janeiro de 2025, às 10h, na sede social da Companhia, à cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/74, em virtude da presença do único acionista da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sra. Thayssa Godinho Campos, Secretária: Sra. Karen Miyazaki. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia. **Deliberações:** Submetida à apreciação do único acionista e prestados os esclarecimentos necessários, restou deliberado o que segue: 1) A **aproviação** da redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/74, haja vista sua excessividade em relação às atividades da Companhia, no montante total de R\$ 270.257.128,00 (duzentos e setenta milhões duzentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e oito reais), sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da companhia e mediante restituição de valores ao acionista. A redução se tornará efetiva e o pagamento da restituição à única Acionista se dará mediante o cumprimento das seguintes condições suspensivas, cumulativamente: i. Publicação da presente Ata em jornal; e ii. Decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da presente Ata, sem que tenha sido apresentada oposição à deliberação por credores quirografários ou, se tiver havido oposição, mediante prova do pagamento e/ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, nos termos do artigo 174, §2º, da Lei nº 6.404/74. b. Com a redução supracitada, após superadas as condições suspensivas acima destacadas, o capital social da Companhia passará **de** R\$ 438.900.100,00 (quatrocentos e trinta e oito milhões novecentos mil e cem reais) **para** R\$ 168.642.972,00 (cento e sessenta e oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais), divididos em 438.900.100 (quatrocentos e trinta e oito milhões novecentos mil e cem) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2) Em virtude das deliberações acima, o Acionista aprova a alteração do Capítulo II - Do Capital Social do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação: **Capítulo II - Do Capital Social. Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de 168.642.972,00 (cento e sessenta e oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais), representado por 438.900.100 (quatrocentos e trinta e oito milhões novecentos mil e cem) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** As ações representativas do capital social são indissociáveis em relação à Companhia e cada ação confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo.** As emissões de ações, bônus da subscrição e debêntures conversíveis em ações deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral. As ações emitidas em decorrência de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da Lei, no prazo que for fixado pela Assembleia Geral que deliberar sobre o referido aumento de capital. **Parágrafo Terceiro.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Parágrafo Quarto.** As ações são nominativas e a sua propriedade será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Parágrafo Quinto.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei n.º 6.404/76, que foi aprovada pela única Acionista. Mesa: Thayssa Godinho Campos - Presidente; Karen Miyazaki - Secretária. Acionista: SJ AU Logística Fundo de Investimento Imobiliário, por sua Administradora Fiduciária, Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., representada por Thayssa Godinho Campos e Karen Miyazaki. São Paulo, 03 de janeiro de 2025. **Mesa:** Thayssa Godinho Campos - Presidente, Karen Miyazaki - Secretária.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>